

LEI Nº: 1.069 DE 29 DE MAIO DE 2013

“Denomina vestiário no campo de futebol do Centro de Eventos Mariano, no Município de Alto Jequitibá, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado “Vestiário Rubens Werner Gripp” o vestiário localizado no Centro de Eventos Mariano, sito na Rua Antonio Eugenio Sanglard s/n.º, centro de Alto Jequitibá.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar os gastos necessários à implantação do nome do homenageado, alocando as placas necessárias à identificação mencionada no artigo primeiro desta lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da implantação e identificação mencionadas no artigo segundo desta lei, correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Integra a presente lei anexo único, contendo a biografia do Sr. Rubens Werner Gripp.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, Minas Gerais,
Aos 29 dias do mês de maio de 2013.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 29/05/2013 a 29/06/2013

em / ou no _____

Pág. _____ edição de _____ / _____ / _____

Responsável